LEI Nº 1.485/2.001

(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Cidade Nobre).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- *Fica reconhecida como de Utilidade Pública a* ***Associação dos Moradores do Bairro Cidade Nobre****, com sede provisória à Rua Jorge Bruno, nº 265- Bairro Cidade Nobre, inscrita no CNPJ nº 01.847.513/0001-03.*

Art. 2º- *O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à Associação dos Moradores do Bairro Cidade Nobre.*

Art. 3º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 15 de Junho de 2001

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal